



Hr. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 52 /2005

PROTOCOLADO SOB N° 1063 /2005

EM 10 / 06 / 2005

ATA	
EXPEDIENTE	/ 2005
ACEITO EM	/ 2005
APROVADO EM	/ 2005
REJEITADO EM	/ 2005
ARQUIVO	

EMENTA

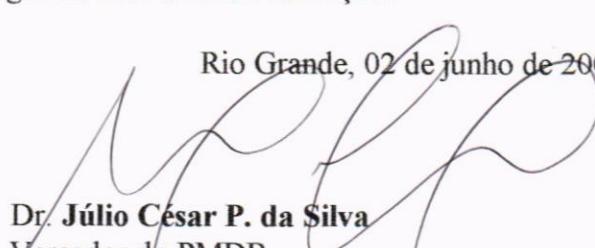
“Altera o Art. 1º da Lei nº 5.956, de 22 de junho de 2004.”

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 5.956, de 22 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

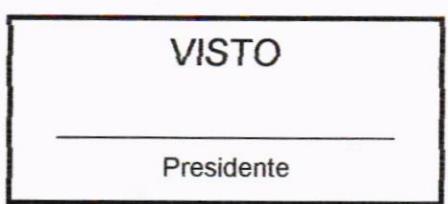
“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia da Comunidade Italiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.”(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Grande, 02 de junho de 2005.


Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 93

PROCESSO 1063/2005.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

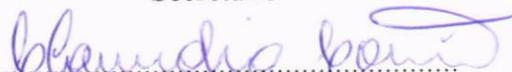
18 de Agosto

de 2005.

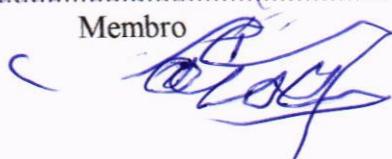

Presidente

Vice-Presidente

Secretário



Membro





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 5.956, DE
22 DE JUNHO DE 2004.**

Art. 1º- Altera o art. 1º da Lei nº 5.956, de 22 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica instituído no âmbito municipal, o Dia da Comunidade Italiana a ser comemorado anualmente no dia 02 de junho”.(NR)

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

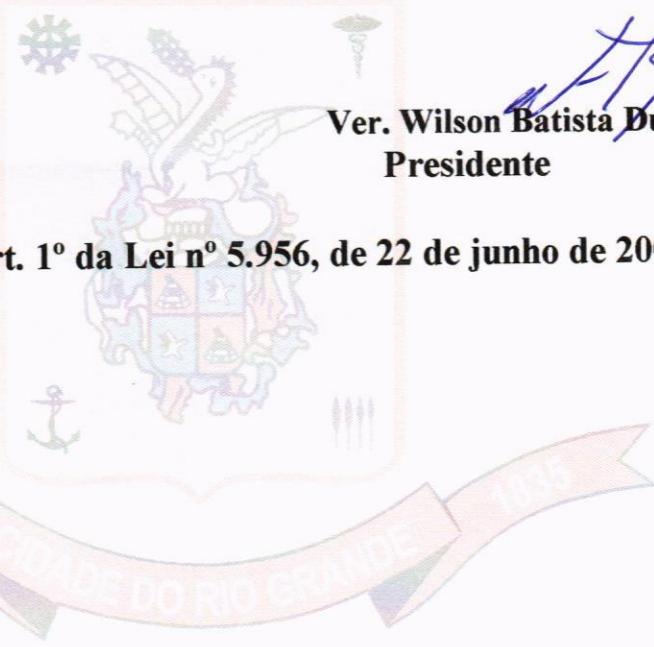
Of. n.º 977/05
Proc. nº 1063/05

Rio Grande, 16 de agosto de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Altera o Art. 1º da Lei nº 5.956, de 22 de junho de 2004.

**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 6.128, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 5.956, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

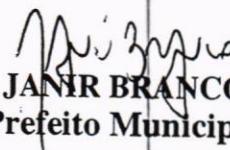
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a Art. 1º da Lei nº 5.956, de 22 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído no âmbito municipal, o Dia da Comunidade Italiana a ser comemorado anualmente no dia 02 de junho”.(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UCU/PJ/CSCI/CMRG/Publicação/



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA N° 7726

PROCESSO N° 1063/05

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	CHARLES SARAIVA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CARLOS FIALHO DE MATTOS	✓		
6	MOISÉS MARIMON	✓		
7	CLAÚDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
9	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	—		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	—		
13	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
	RESULTADO <i>apresentado</i>	08		

DATA: 15.08.2005

presentes:
SECRETÁRIO